



# TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA

PARA OS AEROPORTOS DE:

Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu - Cataratas  
 Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado  
 Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella  
 Aeroporto de Golânia - Santa Genoveva

TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25%

1. *A partir do 4º período, os percentuais são cumulativos; e*
2. *Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2;*

TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R\$ 0,0881 / kg

1. *Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;*
2. *O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e*
3. *Cobrança mínima, R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos).*

TABELA 3 - Preço cumulativo relativo às Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia da carga importada ou em trânsito

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	TARIFA SOBRE O PESO BRUTO
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,2350 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,2350 por quilograma

1. *A tarifa mínima ser cobrada será correspondente a R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos).*
2. *Esta Tabela será aplicada nos seguintes casos:*
  - a) *trânsito de TECA para TECA;*
  - b) *trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país;*
  - c) *reimportação, redestinação e carga descarregada por engano;*
  - d) *bagagem desacompanhada e carga, consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;*
  - e) *moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;*
  - f) *materiais de comissária e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do art. 3º, da Portaria nº 219/GC5/2001;*
  - g) *malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;*
  - h) *umas contendo cadáveres ou cinzas;*
  - i) *plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;*
  - j) *cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico-cultural; e*
  - k) *aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio.*
3. *Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 3, deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria nº 219/GC5/2001;*

TABELA 4 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga Importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R\$ 1,4694 / kg

1. *Cobrança mínima, R\$ 98,05 (noventa e oito reais e cinco centavos);*
2. *Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;*
3. *Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 desta Portaria.*



## TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA

PARA OS AEROPORTOS DE:

Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu - Cataratas  
 Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado  
 Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella  
 Aeroporto de Golânia - Santa Genoveva

**TABELA 5 - Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga importada de alto valor específico**

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	FAIXA	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
03 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	De: R\$ 6.995,63 a 27.982,48 / kg	0,60%
	De: R\$ 27.982,49 a 111.929,96 / kg	0,30%
	Acima de: R\$ 111.929,97 / kg	0,15%

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga

**Tabela 6 – Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga destinada à exportação**

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	TARIFA SOBRE O PESO BRUTO
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1174 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1174 por quilograma

1. Tarifa mínima de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) no TECA de origem e R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) no TECA de trânsito;

2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e

3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.